

## EXAME DE PROFICIÊNCIA LÍNGUA ESTRANGEIRA

O **DIRETOR-GERAL** da Enfam torna público o **resultado provisório** dos(as) aprovados(as) no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira - 2021, conforme a seguir especificado.

### 1. RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS(AS) APROVADOS(AS)

1.1 Relação provisória dos aprovados no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira 2021, em ordem alfabética:

Aline Damasceno Pereira de Sena/ Aline Gomes dos Santos Silva/ André Luiz Cavalcanti Silveira/ Barbara de Lima Iseppi/ Bárbara Livio/ Bernardino Duarte Delgado/ Bruna Tafarelo/ Bruno Henrique de Oliveira/ Cesar Augusto Carvalho de Figueiredo/ Daniele Liberatti Santos Takeuchi/ Danielle Monteiro Fernandes Augusto/ Eduardo Smidt Verona/ Fabio Fresca/ Graciela de Rezende Henriquez/ Gustavo Fernandes Sales/ Heloisa Silva de Melo/ Henrique Kurscheidt/ Hildeberto Junior da Rocha Silvestre/ Itagiba Catta Preta Neto/ Jayder Ramos de Araujo/ João Teixeira de Matos Júnior/ Jorge Horst Pereira/ Jurema Carolina da Silveira Gomes/ Kelly Gaspar Duarte Neves/ Leticia Daniele Bossonario/ Lourenco Migliorini Fonseca Ribeiro/ Lucas do Carmo de Jesus/ Marcelo Leis de Aguiar/ Marina Carlos Franca/ Mathews Francisco Rodrigues de Souza do Amaral/ Mauricio Jose Machado Pirozi/ Melyna Machado Mescouto Fialho/ Rafaela Volpato Viaro/ Renata Estorilho Baganha/ Sérgio Fortuna de Mendonça/ Sergio Roberto Marinho Fortes do Rego/ Thiago Mesquita Teles de Carvalho/ Thielly Dias de Alencar Pitthan.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Os recursos devem ser interpostos **até a meia-noite do dia 22 de abril de 2021** em formulário próprio disponibilizado na página da Enfam.

2.2 A divulgação da lista definitiva dos(as) aprovados(as) será publicada no dia **30 de abril de 2021**.

2.3 A **reprovação** no exame de proficiência ou a **desistência** de participação, não implica penalidade ou exclusão no processo seletivo do Mestrado – Turma 2021, podendo o(a) candidato(a) apresentar a documentação fornecida por outra instituição que comprove a proficiência, conforme item 8.3 no ato da matrícula.

Ministro OG FERNANDES  
Diretor-Geral da Enfam